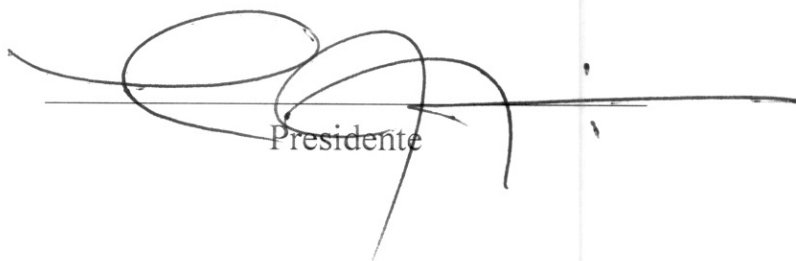


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 310/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

14/11/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 310/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMABL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2446.0000	– Índice de Gestão Descentralizada	
(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008.0000	– Manutenção da Secretaria	
(065) - 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas	R\$ 230.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2019.0000	– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(083) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
15.452.0181.2010.0000	– Manutenção da Secretaria	
(081) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.361.0002.2022.0000	– Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	
(093) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 200.000,00
020802	SETOR DE FUNDEB 60%	
12.365.0002.2222.0000	– Fundeb – Fundamental 60%	
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034.0000	– Manutenção da Secretaria	
(159) - 3.1.90.13.00 – 01.510.000 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
021000	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0170.2055.0000	– Manutenção da Secretaria Cultura	
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 17.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2064.0000	– Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 17.000,00
021400	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(270) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(164) - 4.4.90.52.00 - 01.510.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 10.000,00

08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

(170) - 3.3.90.36.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 3.000,00

(171) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(046) – 4.6.90.71.00 - 01.110.000 – Principal da Dívida Contr. ResgatadaR\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(090) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 42.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(107) – 3.3.50.43.00 - 01.220.000 – Subvenções SociaisR\$ 60.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(131) – 3.3.50.43.00 - 01.210.000 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(215) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 62.000,00

(216) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente R\$ 98.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

(256) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM

(269) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

(302) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 39.000,00

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária

(303) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 144.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria

(316) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 27.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda (317) – 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. – PJ	R\$ 73.000,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência (422) – 9.9.99.99.00 - 01.110.000 – Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00
021100 SECRETARIA TURISMO E DESENVOLV. COM. INDÚSTRIA 23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado (238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. - PJ	R\$ 36.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0056.2009.0000 – Contribuição ao Sindicob (067) - 3.3.50.41.00 - 01.110.000 – Contribuições	R\$ 65.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO 10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro (031) - 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções Sociais	R\$ 188.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1.747/2017

Ibitinga, 20 de novembro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.878/2017, 4.879/2017, 4.880/2017, 4.881/2017, 4.882/2017, 4.883/2017, 4.884/2017, 4.885/2017, 4.886/2017, 4.887/2017, 4.888/2017 e 4.889/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

